



CHAMADA PÚBLICA Nº 031/SED de 21/12/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED

**SELEÇÃO/CREDENCIAMENTO PARA ALFABETIZADORES-
COORDENADORES DE TURMA E ALFABETIZADORES TRADUTORES-
INTERPRETES DA LIBRAS- PROGRAMA BRASIL – SANTA CATARINA
ALFABETIZADA**

**FLORIANÓPOLIS,
DEZEMBRO DE 2012**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Educação Básica e Profissional

Edital de Chamada Pública para credenciamento seleção de alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turma tradutores-intérpretes da Libras voluntários do programa Brasil Santa Catarina Alfabetizada.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, no uso de suas atribuições, e considerando:

I. O dever constitucional do Estado de estender o direito ao Ensino Fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias;

II. A Lei n.º 10.172/2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década;

III. A necessidade de atender às demandas de alfabetização nos municípios com baixo IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano e Alta Taxa de Analfabetismo;

IV. A Lei n.º 10.880/2004, que define, como serviço voluntário, as atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Santa Catarina Alfabetizada;

V. O Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Ministério da Educação, regulamentado pela Resolução MEC/FNDE n.º 44, de 05 de setembro de 2012;

VI. A perspectiva de superação do analfabetismo jovem, adulto e idoso assumida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

VII. A urgência e a necessidade de selecionar alfabetizadores, tradutores-intérpretes da Libras e alfabetizadores coordenadores de turmas, na condição de voluntários, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos 293 municípios do Estado de Santa Catarina;

VIII. Que a necessidade se justifica para estender a oportunidade educacional àqueles que já ultrapassaram a idade de escolarização regular;

IX. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a população catarinense;

RESOLVE E TORNA PÚBLICO que estarão abertas de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, as inscrições destinadas à seleção de candidatos

ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses) e que atuarão no Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada nos 293 municípios do Estado de Santa Catarina, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.

1. OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o credenciamento e a seleção de alfabetizadores tradutores-intérpretes de libras, coordenadores de turmas voluntários, sem vínculo empregatício, para atuarem nos 293 municípios, no decorrer do ano de 2013, na busca do atendimento às demandas de alfabetização da população catarinense.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. O candidato deve ser preferencialmente da rede pública desde que tenham horário disponível para o desenvolvimento de atividades voluntárias de alfabetização de jovens, adultos e idosos, e coordenadores de turma, objeto do presente credenciamento, sem prejuízo ao serviço público prestado ao Estado e município.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, a partir do presente credenciamento, serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada, na forma de trabalho voluntário, por um período de oito meses, cumprindo carga horária mínima de 320 horas, com início e finalização em data a ser definida por esta Secretaria de Estado da Educação.

3.2. Serão disponibilizadas até 600 (seiscentas) vagas para a função de alfabetizador e até 60 (sessenta) vagas para a função de coordenador de turmas, os quais serão convocados conforme a disponibilidade do programa.

3.2.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, para candidatos com necessidades especiais, conforme artigos 35, 36 e 37 da Lei Estadual nº 12.870/04.

3.3. Cada alfabetizador poderá ser responsável por até duas turmas de alfabetização, conforme a disponibilidade expressa de horários e as necessidades do programa.

3.4. Compete ao alfabetizador voluntário credenciado e selecionado, o cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo, desta maneira, a sua turma de alfabetização. Para este cadastramento, o alfabetizador deverá utilizar o Cadastro do Alfabetizando, disponibilizado pela Gerência Regional de Educação/GERED e pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos/CEJA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Dos Alfabetizadores

4.1.1. As inscrições para o credenciamento e a seleção dos candidatos serão realizadas simultaneamente na sede das Gerências Regionais de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos, nos endereços relacionados no Anexo I, desta Chamada Pública.

4.1.2. O período de inscrição será de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de atendimento das GEREDs (13 às 19 horas) e CEJAs:

Matutino: 08 às 12 horas.

Vespertino: 13h30min às 17 h30min.

Noturno: 19 às 21h30min.

4.1.3. O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Nacionalidade – ser brasileiro;
- Idade mínima de 18 anos;
- Serviço Militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Quitação eleitoral;
- Aptidão física e mental;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino.
- Para candidatos com necessidades especiais, nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.870/2004, será exigido laudo médico contendo as

especificações da doença ou incapacidade, com identificação do enquadramento da respectiva categoria.

4.1.4. Escolaridade:

- Curso Superior em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1º ao 4º ano ou em Alfabetização;
- Curso Superior em outra Licenciatura ou estar cursando cursos de licenciatura;
- Ensino Médio;
- Comprovar ter graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), apresentando a devida documentação para que o EEx a anexe ao SBA **(para os alfabetizadores tradutores- interpretes da LIBRAS)**.

4.1.5. A validação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação listada abaixo e cadastro dos alfabetizandos que constituirão a(s) turma(s) no período de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de atendimento das GEREDs/CEJAs:

- Cópia do RG e CPF;
- Escolaridade e cópia do diploma ou certificado de formação educacional;
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- Formação continuada, com cópias dos respectivos comprovantes;
- Para atuar nos Espaços de Privação de Liberdade, além de preencher os requisitos acima, o alfabetizador deverá, obrigatoriamente, ter no mínimo, habilitação em Pedagogia Séries Iniciais.

Obs.: A comprovação da autenticidade dos documentos será feita no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

4.2. Dos alfabetizadores-coordenadores de turmas

4.2.1. As inscrições para o credenciamento e a seleção dos candidatos serão realizadas simultaneamente na sede das Gerências Regionais de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos, nos endereços relacionados no Anexo I, desta chamada pública.

4.2.2. O período de inscrição será 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de funcionamento das GEREDs (13 às 19 horas) e CEJAs:

Matutino: 08 às 12 horas.

Vespertino: 13h30min às 17h30min.

Noturno: 19 às 21h30min.

4.2.3. O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Nacionalidade – ser brasileiro;
- Idade mínima de 18 anos;
- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- Serviço Militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Quitação eleitoral;
- Aptidão física e mental;
- Comprovar disponibilidade de 10 horas aulas semanais para coordenar as turmas de alfabetização.
- Para candidatos com necessidades especiais, nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.870/2004, será exigido laudo médico contendo as especificações da doença ou incapacidade, com identificação do enquadramento da respectiva categoria.

4.2.4. Escolaridade:

- Curso Superior de Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1º ao 4º ano ou em Alfabetização;
- Curso Superior em Letras ou outras licenciaturas ou estar cursando cursos de licenciatura.

4.2.5. A validação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação listada abaixo, no período de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de atendimento das GEREDs/CEJAs:

- Cópia do RG e CPF;
- Escolaridade e cópia do diploma ou certificado de formação educacional;
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- Formação continuada, com cópias dos respectivos comprovantes.

Obs.: A comprovação da autenticidade dos documentos será feita no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

4.2.6. Diretores de unidades escolares, assessores de direção e técnicos com **função gratificada na GERED, não poderão atuar como coordenadores de turma.**

4.2.7. O candidato com contrato de trabalho de 60 (sessenta) horas aula/semanais, não poderá atuar coordenador de turma.

4.3. Das Atribuições dos Alfabetizadores e Tradutores Intérpretes da Libras

4.3.1. Apresentar os cadastros dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo, desta maneira, a(s) sua(s) turma(s) de alfabetização, com, no mínimo, catorze alunos para a zona urbana e sete alunos para a zona rural. O cadastramento deverá ser realizado através de formulário próprio, disponibilizado pelas GEREDs e CEJAs.

4.3.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal, estabelecida na resolução do Programa e de acordo com o horário cadastrado no Sistema Brasil Alfabetizado/SBA.

4.3.3. Participar das atividades de planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, com os coordenadores e a equipe pedagógica.

4.3.4. Registrar, sistematicamente (em formulários próprios do programa) os conteúdos das aulas ministradas e a frequência diária dos alfabetizandos, bem como aplicação dos testes cognitivos: de entrada (a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas) e os testes de saída (a ser aplicados nos últimos dez dias de aula).

4.3.5. Receber, quinzenalmente, o acompanhamento do coordenador de turma, atendendo às suas solicitações de informação, como também sua orientação didático-pedagógica.

4.3.6. Cumprir as determinações de ordem administrativa e pedagógica da SED/Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada.

4.3.7. Os alfabetizadores credenciados e selecionados deverão preencher termo de compromisso declarando ter ciência da obrigatoriedade de participar integralmente do curso de formação inicial em Alfabetização de Jovens e Adultos, de 40 horas, e das reuniões pedagógicas de formação continuada, a serem realizadas quinzenalmente (04 horas de duração) ou, mensalmente, (08 horas de duração).

4.3.8. A carga horária destinada à função de alfabetizador será de 10 (dez) horas aulas semanais, para atuar junto à turma e 2 (duas) horas semanais para participar das reuniões pedagógicas de formação continuada obrigatórias, e será prestada nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.3.9. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

4.4 Atribuições dos (as) Coordenadores (as) de Turmas

4.4.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento de, no mínimo, cinco turmas de alfabetização, para efeito de pagamento de bolsa, na zona urbana e/ou zona rural, cumprindo 10 horas/aula semanais, com visitas às turmas e/ou cumprimento de horas de planejamento no CEJA/NAES/UDs.

4.4.2. Participar das atividades de planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, com o alfabetizador e a equipe pedagógica da GERED/CEJA.

4.4.3. Registrar, mensalmente, as informações e dados relativos ao desempenho e frequência dos alfabetizados e alfabetizadores das turmas que estão sob sua responsabilidade.

4.4.4. Enviar, até o 5º dia de cada mês, ao Gestor local os relatórios de acompanhamento pedagógico com base nos registros quinzenais sobre o desenvolvimento do programa, bem como lista de frequência dos alfabetizados e alfabetizadores das turmas, que estão sob sua responsabilidade, devidamente assinadas pelo coordenador de turma e Diretor(a) do CEJA.

4.4.5. Orientar e prestar suporte docente aos alfabetizadores com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

4.4.6. Cumprir as determinações de ordem administrativa e pedagógica da SED/Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada.

4.4.7. Os coordenadores credenciados e selecionados deverão preencher termo de compromisso declarando ter ciência do dever em participar integralmente do curso de formação inicial em alfabetização de jovens e adultos de 40 horas e das reuniões pedagógicas de formação continuada, a serem realizadas quinzenalmente (04 horas de duração) ou mensalmente (08 horas de duração).

4.4.8. Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos, identificar e relatar ao gestor local as dificuldades de implementação do Programa.

4.4.9. Supervisionar e implementar ações relacionadas ao registro civil, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.4.10. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

4.4.11. Encaminhar à SED/DIEB/GEREJ cópia do termo de compromisso dos alfabetizadores e do coordenador de turma.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O desenvolvimento das etapas relativas às inscrições e avaliação da qualificação dos candidatos será de responsabilidade da SED/DIEB/GEREJ e GEREDs/CEJAs.

5.2. O credenciamento para alfabetizadores e coordenadores de turmas, objeto deste Edital, será constituído de avaliação da qualificação, com base na documentação especificada no item 4.2.5 deste Edital.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma comissão de avaliação (equipe da GERED e CEJA), designada por Ato de Secretário de Estado da Educação, responsável pela:

- a) Análise da documentação apresentada no item 4.2.5;
- b) Elaboração e divulgação da relação nominal dos credenciados, por ordem alfabética. As relações estarão disponíveis nas GEREDs e CEJAs.
- c) Avaliação final e convocação.

7. COMPETÊNCIAS

7.1. SED/DIEB/GEREJ

Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado final da seleção, por meio de Edital a ser afixado nas GEREDs/CEJAs.

7.2. GEREDs/CEJAs

- Responsabilizar-se pelo processo de credenciamento dos interessados;
- Responsabilizar-se pelo processo de seleção dos candidatos credenciados, execução e supervisão de todo o processo seletivo;
- Efetuar a análise e classificação dos candidatos a alfabetizadores, tradutores intérpretes de Libras, coordenadores de turmas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital;
- Afixar o Edital, com o resultado da seleção, conforme cronograma constante no Anexo IV deste Edital;
- Receber os recursos interpostos contra o resultado da seleção, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital;
- Julgar e encaminhar o resultado dos recursos, eventualmente interpostos, à SED/DIEB/GEREJ, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital;
- Afixar em local público, na GERED/CEJA, o resultado final da seleção, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital;
- Definir, em conjunto com os municípios, professores coordenadores de turma de alfabetização e alfabetizadores selecionados, os horários/turnos e locais de funcionamento das turmas, de acordo com as necessidades dos alfabetizandos;
- Encaminhar o resultado do processo de seleção à SED/DIEB/GEREJ, bem como, cópia dos documentos dos candidatos selecionados.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão disponibilizadas até 600 (seiscentas) vagas para a função de alfabetizador e até 60 (sessenta) vagas para a função de coordenador de turmas.

8.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, para candidatos com necessidades especiais, conforme artigos 35, 36 e 37 da Lei Estadual nº 12.870/04.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A análise das inscrições deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios contidos no presente Edital; e a seleção deverá ocorrer conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

9.2 Os critérios para a análise das inscrições pressupõem a apresentação dos documentos solicitados.

9.3 As inscrições dos alfabetizadores que atuarão nos Espaços Privados de liberdade deverão, antes da homologação do resultado, ser enviadas a SED/GEREJ (via e-mail), para análise e parecer da SED/SJC-DEAP.

9.4. A classificação dos candidatos deverá considerar, prioritariamente, os critérios indicados, na ordem abaixo relacionada, observando-se que, para cada critério, faz-se necessária a sua pontuação, conforme Anexo IV, deste Edital:

- a) Participação como alfabetizador, tradutor intérprete da Libras, coordenador de turmas de jovens, adultos e idosos nas edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada;
- b) Vínculo como professor da rede pública estadual de educação, ou vínculo como professor efetivo da rede municipal de educação;
- c) Experiência comprovada como alfabetizador de jovens, adultos e idosos, vinculado a outras instituições.

9.5. Em caso de empate dos candidatos, considerar, para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) Maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador de jovens e adultos;
- b) Maior tempo comprovado de atuação como professor na educação de jovens e adultos;
- c) Maior tempo comprovado de docência;
- d) Maior encargo de família (declarado na ficha de inscrição);
- d) Mais idoso.

9.6. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

10. DA ADESÃO E DA AÇÃO

10.1. As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no Programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores:

I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete da Libras que atua em uma turma ativa;

II - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete da Libras que atua em duas turmas de alfabetização ativas;

IV - bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de cinco turmas de alfabetização ativas.

V - bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

10.2. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação, tratada no item 7 deste Edital.

10.3. Os candidatos a alfabetizadores voluntários, classificados, somente serão selecionados a participar do Programa, se comprovarem no ato da inscrição a constituição da(s) turma(s) de alfabetização, com o cadastro dos alfabetizandos devidamente preenchidos.

10.4. Os alfabetizadores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do Alfabetizador ao Programa Brasil Alfabetizado, objeto da presente seleção, sendo que as atividades de alfabetização poderão ser desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade dos alfabetizandos.

10.5. As turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos deverão ser formadas por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos

por turma, nas áreas rurais e em locais de difícil acesso e, no mínimo, 14 (catorze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizando por turma, nas áreas urbanas.

11. Do Resultado do Processo de Seleção

11.1 O resultado da seleção será afixado em local público, na sede da GERED/CEJA, conforme cronograma constante no Anexo II, deste Edital.

11.2 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção poderá interpor recurso para a GERED/CEJA de inscrição, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

11.3 Após análise dos recursos, a GERED/CEJA afixará o resultado final da seleção em local público na sua sede, encaminhando-o SED/DIEB/GEREJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

12.2. As informações que constam na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da GERED/CEJA terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, quanto a esse cancelamento, não cabe recurso.

12.4. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SED/DIEB/GEREJ.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

EDITAL N.º /2012

ANEXO I

**ENDEREÇO GERED/CEJA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GERED	ENDEREÇO	FONE
1. Araranguá	Rua Porcirio Lopes de Aguiar, 401 - Cid. Alta	(48) 3521-5818
	Av. Sete de Setembro, 1917 - Centro	(48) 3524-6594
2. Blumenau	Rua Braz Wanka, 238 - Bairro Asilo	(47) 3324-9000
	Rua Eng. Paul Werner, 608 - Itoupava Seca	(47) 3331-8888
3. Braço do Norte	Rua Santa Augusta, 59 - Centro	(48) 3658-6929
	Rua São Basílio, 2076	(48) 3658-4015
	Anexo EEB Eng Annes Dalberto	
4. Brusque	Rod. Antônio Heil Km 28, 2000	(47) 3352-1133
	Rua Adriano Schaeffer, 40 2º andar - Centro	(47) 3355-2767
5. Caçador	Rua Nereu Ramos, 273 - Centro	(49) 3563-0577
	Barão do Rio Branco, 732	(49) 3567-9388
6. Campos Novos	Rua Coronel Farrapo, 1199 - Centro	(49) 3541-0777
	Rua Coronel Farrapos, 1205 - Centro	(49) 3541-2017
7. Canoinhas	Rua Barão do Rio Branco, 101 - Centro	(47) 3622-4090
	Rua Bernardo Olsen, s/n - B. Alto da Tijuca	(47) 3622-3479
8. Chapecó	Rua Nereu Ramos 31 E - Centro	(49) 3361-4240
	Rua Assis Brasil- 31 D B. Maria Goretti	(49) 3322-3995
9. Concórdia	Travessa Irmã Leopoldina, 136 - Centro	(49) 3442-3878
	Rua Lauro Muller, 105 - Centro	(49) 3442-2829
10. Criciúma	Rua José Gaidzinski, 368 - Centro	(48) 3437-1713
	Rua José Gaidzinski- 368	(48) 3045-5068
11. Curitibanos	Rua Cornélio de Haro Varela	(49) 3245-1232
	Praça Josefina Amorim, 01 - Centro	(49) 3245-1232
12. Dionísio Cerqueira	Avenida 7 de Setembro, 530 - Centro	(49) 3644-1915
	Rua Republica Argentina, 300 - Centro	(49) 3644-1111
13. Florianópolis	Rua Wanderley Junior 202 – Campinas/São José	(48) 3214-7502
	CEJA Fpolis: Rua General Bittencourt, 234, Centro	(48) 3233-5508
	CEJA São José: Rua Antônio Schroeder, s/n - Bairro Bela Vista 1	(48) 3246-8861
14. Ibirama	Rua 3 de Maio, 365 - Centro	(47) 3357-2261
	Rua Getúlio Vargas, 400	(47) 3357-3979

15. Itajaí	Rua Jorge Matos, 21 - Centro	(47) 3249-8800
	Rua Jorge de Mattos, s/n, - Centro	(47) 3348-0287
16. Itapiranga	Rua São Bonifácio, 226 - Centro	(49) 3677-0350
	Rua São Bonifácio, 186 - Centro	(49) 3677-3768
17. Ituporanga	Rua Tenente Jacob Phillippe, 275 - Centro	(47) 3533-8500
	AV. Paraguai, 187 - B. Jardim América	(47) 3533-1729
18. Jaraguá do Sul	Rua Thufie Mahfud, 115 - Centro	(47) 3371-1855
	Rua João Januário Ayroso, 115, Centro	(47) 3370-0011
19. Joaçaba	Rua Roberto Trompowsky, 88 - Centro	(49) 3551-8300
	Rua Getúlio Vargas, 205- 4º e 5º andar centro- Ed. Olimpio Trevisan	(49) 3521-0471
		(49) 3521-3017
20. Joinville	Rua Senador Felipe Schmidt,159	(47) 3433-4958
	Rua Alexandre Schlem Bucarein, 110	(47) 3423-0661
21. Lages	Rua Rio Branco, 456 - São Cristóvão	(49) 3225-1580
	Rua Correia Pinto, 295 - Centro	(49) 3224-3444
22. Laguna	AV. Colombo Machado Salles, 145 Centro	(48) 3644-8400
	CEJA Imbituba: Rua Manoel Florentino Machado, 289 - Centro	(48) 3355-3221
	CEJA Laguna: Rua Machado Colombo Sales, s/n. fundos	(48) 3644-1314
23. São Bento do Sul	Rua Wolfgang Ammon 54 - Centro	(47) 3633-5047
	CEJA Mafra: Rua Protógenes Vieira, 1203	(47) 3642-2658
	CEJA São Bento: Rua Wolfgang Amonn, 54 - Centro	(47) 3633-6312
24. Maravilha	Av. Pres. Vargas, 430 - B. Floresta	(49) 3664-1020
	Rua José de Anchieta, 199	(48) 3664-0904
	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 568 - Centro	(49) 3647-1329
26. Quilombo	Rua Conde D'Eu, 226 - Centro	(49) 3346-4222
	Rua Duque de Caxias, XX - Centro	(49) 3346-4139
27. Rio do Sul	Rua Rui Barbosa, 221 - Centro	(47) 3531-3919
	Rua Rui Barbosa, 221, Fundos, Bairro Sumaré	(47) 3521-2240
28. São Joaquim	Praça Cesário Amarante, 8 - 2º Piso Banco Brasil - Centro	(49) 3223-4070
	Rua Juvenal Matos, 91 - Centro	(49) 3233-2928
29. São L. Oeste	Rua Nereu Ramos –1225	(49) 3344-3607
	Rua João Beux Sobrinho, 751	(49) 3344-1111
30. São Miguel do Oeste	Rua 21 de Abril,1822 - Centro	(49) 3622-6979
	Rua John Kennedy- 1405 - Centro	(49) 3622-6559
31. Seara	Rua Sete de Setembro, 575 - Centro	(49) 3452-4479
	Rua Philomena Maria Grigolo, 53 - B.	(49) 3452-2055

	Industrial	
32. Taió	Av. Nereu Ramos, 303 - 2º andar - Centro	(47) 3562-8800
	Rua Roberto Mayr, 27, Bairro Seminário	(47) 3562-0927
33. Timbó	Rua: Nereu Ramos, 913 - Centro	(47) 3382-0700
	Rua Germano Brandes Senior, 743, - Centro	(47) 3399-1344
34. Tubarão	Rua Lauro Müller, 340 - Centro	(48) 3632-9777
	Rua São José 234, - Centro	(48) 3626-1022
35. Videira	Rua Victor Meirelles, 71 - Bairro Matriz	(49) 3566-6487
	Rua Veneriano dos Passos, 430,	(49) 3533-0609
36. Xanxerê	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321	(49) 3433-1518
	Rua Papa João XXIII, 70 - Centro	(49) 3433-2840

ANEXO II

CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013.
2. Análise da documentação: 20 e 21 de fevereiro de 2013.
3. Divulgação do Resultado: 22 de fevereiro de 2011.
4. Prazo para interposição de recursos: 25 de fevereiro de 2013.
5. Divulgação do resultado final da Chamada Pública: 28 de fevereiro de 2013.
6. Início das atividades: 04 de março de 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR, E VOLUNTÁRIO TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/MEC/FNDE

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição ____/____/____

UF: _____ Cor: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional:

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não.

Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço: _____

Estabelecimento em que atua: _____

Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não.

Não Se a resposta for sim, responda:

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional:

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não

Qual? _____

Já participou de curso na área de Educação? () Sim () Não Qual (is): _____

4. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização

Escola/Instituição: _____

Bairro: _____ Zona: _____ Horário de funcionamento da turma: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ e apresento a documentação exigida.

, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Recebi de _____ a

presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ

Assinatura do responsável pela inscrição _____

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR COORDENADOR
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição

____/____/____ UF: _____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Cor: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não

Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço:

_____ Estabelecimento em que

atua: _____

Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não Se a resposta for sim, responda:

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

a) Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não Qual? _____

b) Já trabalhou como Coordenador/Supervisor Escolar? () Sim () Não Por quanto tempo? _____

Já participou de curso na área de Educação? () Sim () Não Qual (is): _____

4. Disponibilidade para Coordenação das Turmas de Alfabetização

Zona (s): _____ Bairro (s): _____

Horário (s): _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ e apresento a documentação exigida.

, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebi de _____ a

presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ

Assinatura do responsável pela inscrição

A) CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A ALFABETIZADOR

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos	4 pontos	
Participação nas Edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada	Participação em oito edições (2004 a 2011)	10 pontos	
	Participação em sete edições	8 pontos	
	Participação em seis edições	6 pontos	
	Participação em cinco edições	5 pontos	
	Participação em quatro edições	4 pontos	
	Participação em três edições	3 pontos	
	Participação em duas edições	2 pontos	
	Participação em uma edição	1 ponto	
Escolaridade	Especialização em EJA ou em Alfabetização de EJA	10 pontos	
	Cursando Especialização em Educação de Jovens e Adultos ou em alfabetização de EJA	9 pontos	
	Curso de Pedagogia	8 pontos	
	Curso de Letras	7 pontos	
	Outras licenciaturas	5 pontos	
	Cursando cursos de Licenciatura	4 pontos	
	Ensino Médio	3 pontos	
*Cursos de Aperfeiçoamento	Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos ou em alfabetização e com carga horária mínima de 40 horas (ano 2010/2011)	2 pontos	

*** 02 pontos a cada 40 horas até o máximo de 120 horas de curso**

B) CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos	4 pontos	
Participação nas Edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada	Participação em quatro edições (2008 a 2011)	10 pontos	
	Participação em três edições	8 pontos	
	Participação em duas edições	6 pontos	
	Participação em uma edição	4 pontos	
Escolaridade	Especialização em EJA ou em Alfabetização de EJA	10 pontos	
	Curso de Pedagogia	9 pontos	
	Curso de Letras	8 pontos	
	Outras licenciaturas	6 pontos	
	Cursando cursos de Licenciatura	5 pontos	
	Prof. Séries Iniciais aposentado	3 pontos	
*Cursos de Aperfeiçoamento	Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos ou em alfabetização e com carga horária mínima de 40 horas (2010/2011)	2 pontos	

*** 02 pontos a cada 40 horas até o máximo de 120 horas de curso**

**c) CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO TRADUTOR –
INTERPRÉTE DE LIBRAS**

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos	3,0 pontos	
Participação nas Edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada	Participação em sete edições (2004 a 2010)	10 pontos	
	Participação em seis edições	8 pontos	
	Participação em cinco edições	6 pontos	
	Participação em quatro edições	5 pontos	
	Participação em três edições	4 pontos	
	Participação em duas edições	3 pontos	
	Participação em uma edição	1 ponto	
Escolaridade	Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	10 pontos	
	Curso de pedagogia	9 pontos	
	Curso de Letras	8 pontos	
	Outras licenciaturas	7 pontos	
	Cursando cursos de Licenciatura	6	
	Ensino Médio	4 pontos	
*Cursos de Aperfeiçoamento	Participação em cursos, de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e com carga horária mínima de 120 horas	2 pontos	

*** 02 pontos a cada 40 horas até o máximo de 120 horas de curso**

TERMO DE COMPROMISSO

_____ RG n.º _____
(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como dos encontros de planejamento realizados pelos Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas, ao longo dos 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.

, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

TERMO DE COMPROMISSO ALFABETIZADOR/COORDENADOR

_____ RG n.º _____

(nome completo)

tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como na organização e execução dos encontros de planejamento com os Alfabetizadores realizados ao longo dos 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RG nº _____, Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas inscrito no Programa Brasil Alfabetizado, para desenvolver as atividades de coordenação de turmas de alfabetização no período de 8 (oito) meses, comprometo-me a cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais estabelecida na Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ, no(s) turno(s) _____, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como nas localizadas na zona rural da área de abrangência da GERED/CEJA.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato